

# ESCOLA JUDICIAL

## EDITAL Nº 06/2024

DIRETORIA DE EVENTOS CIENTÍFICOS

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS,

SERVIDORES E SERVIDORAS

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em parceria com a FGV Direito Rio, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional **Seminário “Novas Tendências em Direito e Economia do Consumo”**, para fins de aperfeiçoamento de magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

### Da ação educacional:

**1.1 Nome:** Seminário “Novas Tendências em Direito e Economia do Consumo”

**1.2 Modalidade:** Presencial, no Auditório Des. Nildo Nery dos Santos (Esmape).

**1.3 Público-alvo:** Magistrados e magistradas; servidores e servidoras do Tribunal de Justiça de Pernambuco lotados(as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá; e público externo ao quadro funcional do TJPE.

**1.4 Número de Vagas:** 425 vagas, sendo 25 vagas para magistrados e magistradas do TJPE, 200 vagas para servidores e servidoras do TJPE e 200 vagas para público externo.

**1.5 Período de realização:** 06 de junho de 2024, das 13h30 às 18h.

**1.6 Carga horária:** 4 horas.

**1.7 Data das inscrições:** de 2 de maio a 2 de junho de 2024.

### Da inscrição e participação na ação educacional:

**2.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 2 de maio a 2 de junho de 2024.

**2.1.1** O(A) magistrado(a) e o(a) servidor(a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) deverão, **obrigatoriamente**, utilizar na ficha de inscrição o **e-mail funcional**, sob pena de ter sua participação indeferida.

**2.2** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada, a partir das 13h do dia 3 de junho de 2024, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.

**2.3** A desistência deverá ser realizada até o último dia de inscrição, exclusivamente pelo site: <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

**2.4** A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou a inaptidão do(a) inscrito(a), **ocasionarão, salvo justo motivo, seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 90 (noventa) dias**, conforme art. 9º do Provimento nº. 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**2.5** A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo 01 (um) ano, **implicará no impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como no ressarcimento ao erário das despesas assumidas pela Escola Judicial para participação do magistrado(a) ou do servidor(a) reincidente**, conforme art. 10 do Provimento nº. 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

### Da programação prevista\*:

**13h às 13h30 - Credenciamento**

**13h30 às 14h - Abertura**

**Des. Francisco Bandeira de Mello** | Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE)

**Des. Jorge Américo Pereira de Lira** | Diretor-Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (ESMAPE | TJPE)

**Sérgio Guerra** | Diretor da FGV Direito Rio

**14h às 15h30 - Mesa 1: Plataformas, E-commerce e Consumo.**

**Presidência da Mesa: Dr. Silvio Romero Beltrão** | Juiz Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (ESMAPE | TJPE)

**Nicolo Zingales** | FGV Direito Rio

**Leonardo Melo** | Cetic.br/NIC.br

**Ana Frazão** | Ana Frazão Advogados

**15h30 às 16h - Intervalo**

**16h às 17h30 - Mesa 2: Consumo e crédito.**

**Presidência da Mesa: Des. Eduardo Guilliod Maranhão** | Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE)

**Cristiane Alkimin** | Consultora Sênior Banco Mundial

**Daniel Lima** | Fundo Garantidor de Crédito

**Rafaela Nogueira** | Nubank

**17h30 às 18h00 - Palestra Magna.**

**Presidência da Mesa: Armando Castelar** | FGV Direito Rio

**Ministro Francisco Falcão** | Superior Tribunal de Justiça

\* Programação sujeita à alteração.

**Das disposições gerais:**

**4.1 Para os(as) magistrados(as) do TJPE:**

**4.1.1** A carga horária da ação educacional poderá ser considerada para os fins previstos no art. 2º, I, da Resolução nº. 8, de 11 de outubro de 2021, publicada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

**4.1.2** A certificação será concedida ao(à) magistrado(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.

**4.1.3** O acesso ao certificado para magistrados(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo anterior, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 3 (três) dias úteis da realização da ação educacional.

**4.1.2 Não haverá concessão de diárias .**

**4.2 Para os(as) servidores(as) do TJPE:**

**4.2.1** O(A) servidor(a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

**4.2.2** A capacitação será anotada em ficha funcional do(a) servidor(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.

**4.2.3** Os(as) servidores(as) deverão comparecer, no primeiro dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica.

**4.2.4** Mesmo que deferidas as inscrições de servidores e servidoras do TJPE que estejam lotados(as) em comarcas diversas àquelas apontadas no item 1.3 deste edital, **não será concedido o pagamento de diária(s) em função da participação na ação educacional** .

**4.3 Para o público externo ao TJPE:**

**4.3.1** A certificação será concedida ao(à) participante do público externo que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando todo o evento.

**4.3.2** Os(as) participantes do público externo deverão comparecer, no primeiro dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica.

**4.3.3** O acesso ao certificado para participante do público externo, atendidos os requisitos dos dispositivos anteriores, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 3 (três) dias úteis da realização do evento.

**4.4** Para a contabilização dos 75% de registro de presença do(a) servidor(a) e do(a) magistrado(a) do TJPE e de participantes do público externo, serão considerados os horários de início e de término do evento, estabelecidos no item 1.5 deste Edital, desconsiderados qualquer atraso para seu início ou prorrogação para seu término.

**4.5** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional **Seminário “Novas Tendências em Direito e Economia do Consumo”** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº. 417, de 18 de dezembro de 2018 do TJPE.

**4.6** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

**4.7** Eventuais omissões serão decididas pela Direção Geral da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 30 de abril de 2024.

Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

**Sílvio Romero Beltrão**

Juiz Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE